



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 010 DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de um ponto de táxi criado pelo Decreto 202/2012 de 20 de dezembro de 2012 no Bairro Tavares, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte, por meio de veículo com capacidade para 05 (cinco) passageiros, cuja concessão para exploração desse serviço, na localidade acima mencionada, foi dada ao Senhor **JONAS MACHADO DE SOUZA**;

CONSIDERANDO que o Decreto 011/2013 de 22 de janeiro de 2013, autoriza a transferência de concessão a terceiros, mediante aprovação do Município e recolhimento de taxas;

CONSIDERANDO que o Senhor **JONAS MACHADO DE SOUZA** fez requerimento a esta Municipalidade, protocolado sob o nº. 0129 de 13 de janeiro de 2015, solicitando a transferência para o Senhor **FABRÍCIO ALVES DE SOUZA**, o qual foi DEFERIDO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDA** a concessão, no serviço de Transporte Alternativo deste Município, o veículo emplacado na Municipalidade, com capacidade para 05 (**cinco**) passageiros, no Bairro Tavares, para o Senhor **FABRÍCIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 107718678 – IFP/RJ, CPF nº 080.089.077-97 e CNH nº 00299543968, categoria **AE**, residente na Rua Odílio Denys, 470, - Bairro Gabry, 1º distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ.

Parágrafo 1º – A presente concessão será intransferível a outro tipo de veículo e proprietário, por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo 2º - A presente Autonomia só é válida para uso do próprio beneficiário, vedada à condução do veículo por terceiro.

Art. 2º - Será encaminhada ao DEMUT cópia do presente Decreto para as providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando revogados os benefícios concedidos** ao Senhor **JONAS MACHADO DE SOUZA** através do Decreto nº 202 de 20/12/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito